Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 03 verso

LEI Nº 1.566, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.976

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a executar, por administração direta, serviços de adaptação no próprio estadual situado na Rua Belmonte, nº 962, - desta cidade, de acordo com o orçamento preventivo anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas acima, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco).

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e set enta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

ORÇAMENTO PREVENTIVO PARA REFORMA DA RESIDÊNCIA DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BIRIGUI.

ADQUIRIDO PELO PATRIMONIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Item	DESCRIÇÃO DOS SERV. MATERIAIS	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÕES
I	Transfor. da garag.p/escritório				
	1) Demol. da Cobertura	verba		1.000,00	
	2) Arrancar Portas	2	200,00	400,00	
	3) Fechar c/Alv. recons. pé dir.	3,50m			
	a) Alvenaria	8 m	250,00	1.250,00	
	b) Sacos de Cal	60 sc.	15,00	900,00	
	c) Sacos de Cimento	2 sc.	35,00	70,00	
	4) Abert.de Porta Lat.Dormit.				
	a) Batente c/Porta igual ao do Armário do Dormitório	1		2.350,00	
	5) Vitrôs de Correr	6,20m2	450,00	2.790,00	
	6) Vidrôs	6,20m2	150,00	930,00	
	7) Instalação Elétrica	verba		2.000,00	
	8) Retocar Piso	18 m2	100,00	1.800,00	
	9) Pintura	30m2	500,00	1.500,00	
	10) Colocação de porta ref.c/ trinco de seg. folha de - Porta esp. Fechad.	verba		2.500,00	
	SUB-TOTAL.....			17.690,00	
II	Reforma da Copa				
	1) Retirar elementos vazados	verba		1.500,00	
	2) Colocar vitros $\frac{2,90x1,20}{2,20x1,20}$ corr.	m2	500,00	2,970,00	
	3) Vidros 9,86	m2	100,00	986,00	
	4) Retirar o Lavatório,Reformar	verba		1.500,00	
	SUB-TOTAL.....			6.956,00	
III	Jardim				
	1)Colocar Gradil 1,70x16,00	ml	1.200,00	19.200,00	
	2) Retirar pedras e Refaz.Jard.	verba		1.500,00	
	3) Refazer Caixas de Inspeção	verba		500,00	
	4) Plantar Árvores	10p.	450,00	4.500,00	
	5) Colocar Luminárias na Área	verba		1.000,00	
	SUB-TOTAL.....			26.700,00	
					51.346,00
	Administração.....			5.135,00	
	Obrigações Sociais.....			7.650,00	
	AR Condicionado.....			3.100,00	
	TOTAL.....			67,231,00	

Reforma orçada preventivamente em Cr$ 67.231,00 (sessenta sete mil duzentos trinta e um cruzeiros).

Birigui, de janeiro de 1.976
Válido por trinta dias

Encarregado da S.O.S.P.

PREFEITURA BIRIGUI

CÂMA

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGUI 20 / 02 / 1976
Prefeito Municipal

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI 10 FEV 1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que esta é cópia fiel de documento constante do arquivo da Câmara Municipal de Birigui.
BIRIGUI 10 FEV 1976
Diretor de Secretaria